

ATOS DA CONTROLADORA-GERAL
RESOLUÇÃO CGM Nº 1623 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Suspender a realização da 3ª Edição de Reuniões Presenciais, no âmbito do Projeto de Disseminação de Conhecimento em Controle Interno da Controladoria Geral do Município - IRRADIANDO CONTROLE, divulgada pela Resolução CGM Nº 1.616 de 28/02/2020, em virtude das medidas preventivas recomendadas pelas autoridades de saúde para a redução dos riscos de contaminação pelo novo coronavírus causador da COVID-19, e dá outras providências.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção das medidas preventivas recomendadas pelas autoridades de saúde para a redução dos riscos de contaminação pelo novo coronavírus causador da COVID-19;

CONSIDERANDO a imprevisibilidade da duração das medidas restritivas de circulação e aglomeração de pessoas para a redução dos riscos de contaminação pelo novo coronavírus causador da COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por tempo indeterminado, a realização da 3ª edição de reuniões presenciais, no âmbito do Projeto de Disseminação de Conhecimento em Controle Interno da Controladoria Geral do Município - IRRADIANDO CONTROLE, previstas para os dias 28/04/2020 e 06/05/2020, em virtude das medidas preventivas recomendadas pelas autoridades de saúde para a redução dos riscos de contaminação pelo novo coronavírus causador da COVID-19.

Art. 2º Suspender, por tempo indeterminado, o prazo de inscrição para a 3ª edição de reuniões presenciais, no âmbito do Projeto de Disseminação de Conhecimento em Controle Interno da Controladoria Geral do Município - IRRADIANDO CONTROLE, que terminaria em 07/04/2020.

Parágrafo único. As inscrições realizadas até a publicação da presente resolução permanecem válidas para efeito de preenchimento do quantitativo de vagas estabelecidos pela Resolução CGM Nº 1.616 de 28/02/2020.

Art. 3º O novo cronograma das etapas referentes à 3ª edição de reuniões presenciais, no âmbito do Projeto de Disseminação de Conhecimento em Controle Interno da Controladoria Geral do Município - IRRADIANDO CONTROLE, será divulgado em ato específico.

Art. 4º Para dirimir dúvidas, deverá ser realizado contato pelo e-mail assessoriacontrolesocial.cgm@pcrj.rj.gov.br.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2020.
MÁRCIA ANDRÉA DOS SANTOS PERES
Controladora-Geral do Município